



**CÂMARA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ**



JUSTIFICATIVA

LICITAÇÃO DISPENSADA

OBJETO: Contratação mensal de empresa para o fornecimento de link de internet fibra corporativo de 30 Mbps de Download, 30 Mbps de Upload, mais IP FIXO.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.66/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

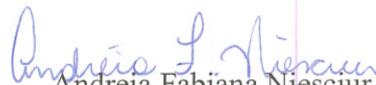
ART. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998).

Considerando que a solicitação de fornecimento de link de internet é de extrema necessidade para a realização dos trabalhos da Câmara Municipal, e cujo valores de orçamentos recebidos ser valor de mercado, optou-se pela escolha da empresa que ofereceu menor preço, como segue:

GIATECH TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ 27.948.514/0001-20 – Avenida Iguaçu, nº 2174, sala 3 – Saudade do Iguaçu-PR – Valor mensal R\$ 149,90 mensal.

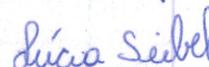
Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11 de julho de 2019.

  
Andreia Fabiana Niesciur

**Presidente**

  
Jeferson Zimmermann

**Membro**

  
Lucia Seibel

**Membro**